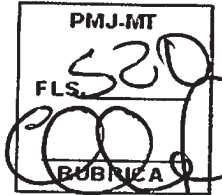




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 206/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **EDER ROBERTO DE PAULA-ME**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 060/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **EDER ROBERTO DE PAULA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.822.294/0001-41, com sede na Rua Oriente Tenuta Lot Consil, n.º 08 Bairro Alvorada CEP. 78.048-450 no Município de Cuiabá –MT, neste ato representada por seu Representante Legal **Eder Roberto de Paula**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 785.137 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 570.415.121-34, residente e domiciliado na Rua, 06 – Quadra 10 – Bairro Jardim Costa do Sol, no Município de Cuiabá-MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 060/2018**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NAS PROPOSTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 060/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

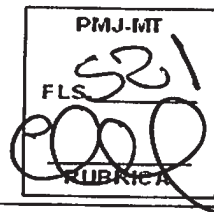
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA SEGUNDA

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
33	44250	312477-0	Unidade	1	GRUPO GERADOR POTÊNCIA MÍNIMA DE 219/199 KVA (INTERMITENTE/CONTINUA), FATOR DE POTENCIA 0,8 INDUTIVO, DOTADO DE QUADRO DE COMANDO AUTOMÁTICO NA TENSÃO DE 380/220 VCA - 60 HZ; MOTOR DIESEL, 6 CILINDROS; SISTEMA DE AMORTECEDORES DE VIBRAÇÃO; SISTEMA DE GOVERNO ELETRÔNICO OU MECÂNICO. SISTEMA DE ARREFECIMENTO; RADIADOR, VENTILADOR E BOMBA CENTRIFUGA; FILTROS DE AR TIPO SECO E LUBRIFICAÇÃO COM ELEMENTOS SUBSTITUÍVEIS: SISTEMA ELÉTRICO; 12 OU 24 VCC DOTADO DE ALTERNADOR PARA CARGA DE BATERIA; SISTEMA DE PROTEÇÃO POR TERMÔMETRO E PRESSOSTATO; ALTA TEMPERATURA DA ÁGUA E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO, PROVOCANDO PARADA NO MOTOR NOS CASOS DE SUPERAQUECIMENTO DE ÁGUA DE ARREFECIMENTO E BAIXA PRESSÃO DO ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO. SISTEMA DE PRÉ-AQUECIMENTO; ALTERNADOR TRIFÁSICO SEM ESCOVAS COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTENCIA EM REGIME CONTINUO MÍNIMO 199 KVA; POTENCIA EM REGIME ESCOVAS COM REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO; POTENCIA EM REGIME CONTINUO MÍNIMO 199 KVA; POTENCIA EM REGIME INTERMITENTE EM 1H A CADA 12H DE FUNCIONAMENTO MÍNIMO 219 KVA; NUM DE PÓLOS/RPM 4/1800; GRAU DE PROTEÇÃO IP21 OU SUPERIOR; CLASSE DE ISOLAMENTO H (180C); REGULADOR DE TENSÃO ELETRÔNICO PARA MAIS/MENOS 2% EM TODA FAIXA DE CARGA; REFRIGERAÇÃO POR VENTILADOR; QUADRO DE COMANDO: TIPO	R\$ 139.000,00	RS 139.000,00	GERAFORTE

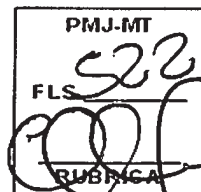
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br

E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br



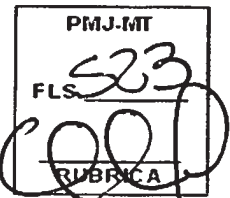
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



MICROPROCESSADO;
MEDIDAÇÃO ATRAVÉS DE
INDICAÇÃO DIGITAL PARA
TENSÃO FASE-FASE; TENSÃO
FASE NEUTRO; FREQUÊNCIA
CORRENTE NAS TRÊS FASES;
POTENCIA ATIVA (KW); FATOR
DE POTENCIA; DATA/HORA DE
FUNCIONAMENTO;
CONTADOR DE PARTIDAS;
TEMPERATURA DO MOTOR;
TENSÃO DE BATERIA.
QUADRO DE FORÇA, COM
CHAVE DE TRANSFERÊNCIA
AUTOMÁTICA REDE /
GERADOR; COMANDO
SELEÇÃO DE OPERAÇÕES;
MANUAL AUTOMÁTICA E
TESTE; SELEÇÃO DE TENSÃO
RS, RT, ST, / RN, SN, TN;
COMANDO DE PARTIDA;
COMANDO DE PARADA;
COMANDO DE RESET;
COMANDO LIGA CARGA
REDE, COMANDO DESLIGA
CARGA REDE, COMANDO
LIGA CARGA GRUPO,
COMANDO DESLIGA CARGA
GRUPO, COMANDO PARADA
DE EMERGÊNCIA (NA
UNIDADE E TIPO COGUMELO
PARA O SISTEMA).
SINALIZAÇÕES: LEDS
INDICADORES PARA:
AUTOMÁTICO/MANUAL/TESTE;
GRUPO EM SUPERVISÃO;
MODO DE OPERAÇÃO
EMERGÊNCIA SELECIONADO;
ALARME: FASE MEDIDA (V1,
V2 OU V3); GRUPO GERADOR
EM FUNCIONAMENTO; CHAVE
DE GRUPO FECHADO; CHAVE
DE REDE FECHADO;
MENSAGEM NO DISPLAY
PARA FALHA PARTIDA; FALHA
PARADA; BAIXA PRESSÃO DO
ÓLEO LUBRIFICANTE; ALTA
TEMPERATURA DA ÁGUA DE
ARREFECIMENTO; TENSÃO
ANORMAL; FREQUÊNCIA
ANORMAL; FALHA NO PRÉ-
AQUECIMENTO;
SOBRECARENTE;
SOBRECARGA; CURTO
CIRCUITO; SUBTENSÃO DA
BATERIA; FALHA DE CHAVES.
CARREGADOR DE BATERIA;
DEVERÁ POSSUIR UM
RETIFICADOR AUTOMÁTICO
COM AS SEGUINTE
CARACTERÍSTICAS: TENSÃO
DE SAÍDA, NOMINAL 12 OU 24
VCC; CORRENTE DE SAÍDA,
MÁXIMA NO MÍNIMO 5 A.
CHAVE DE TRANSFERÊNCIA:
DEVERÁ SER COMPOSTA POR
UM PAR DE CONTADORES
TRIPOLARES NA CAPACIDADE
DE 100 A. MONTADA JUNTO
AO COMANDO. ACESSÓRIOS:
UMA BATERIA CHUMBO-



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



					ÁCIDO 150 AH COM CABOS E TERMINAIS DE LIGAÇÃO; UM SILENCIADOR TIPO HOSPITALAR; UM TANQUE PARA COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 200 LITROS COM TODOS OS CABOS DE INTERLIGAÇÃO; UM CONJUNTO DE MANUAIS TÉCNICOS (OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO).			
35	462049	94157-3	Unidade	1	MAQUINA CHANFRADEIRA DE COURO POTENCIA MINIMA DE 1/2 HP, NAVALHA COM ROTACAO CONSTANTE, VARIADOR ELETRONICO DA VELOCIDADE DO TRANSPORTE, SISTEMA DE AFIACAO DE NAVALHA INTEGRADO, PINTURA ANTICORROSIVA (GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES) MANUAL TÉCNICO E OPERACIONAL EM PORTUGUÊS E TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	ZOJES
58	462096	271083-8	Unidade	1	TORNO UNIVERSAL COM DIAMETRO MAXIMO ADMISSIVEL SOBRE O BARRAMENTO DE NO MINIMO 330 MM, POTENCIA MINIMA DO MOTOR DE 1,5 KW CAPACIDADE DE ROTACAO MINIMA DE 70 RPM CAPACIDADE DE ROTACAO MAXIMA 1800 RPM OU MAIS CURSO TRANSVERSAL MINIMO DE 130 MM (GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES)	R\$ 36.500,00	R\$ 36.500,00	TAND ER

Valor total de R\$ 181.400,00 (Cento e oitenta e um mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

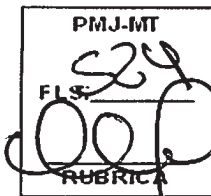
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

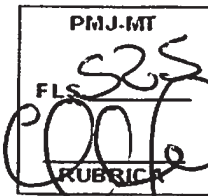
4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS: 526
RUBRICA

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

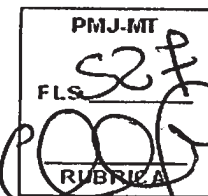
6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

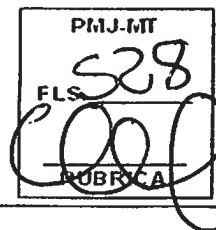
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 060/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

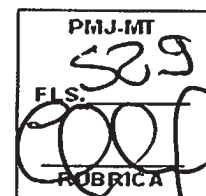
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 21 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EDER ROBERTO DE PAULA-ME
CNPJ/MF N.º 14.822.294/0001-41
Eder Roberto de Paula
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villaga
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78